

REGULAMENTO DO 1º DESAFIO UniFAP – 2026.1

A educação é ao mesmo tempo uma prerrogativa do cidadão, e um patrimônio estratégico de um país, ferramenta indispensável ao seu desenvolvimento. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o objetivo de oferecer um ensino de qualidade, no âmbito do ensino superior, para os alunos dos colégios públicos e particulares do Cariri, a UniFAP tem o prazer de lançar a primeira edição do **VESTIBULAR – 1º DESAFIO UniFAP**, para os alunos com melhores desempenho.

Para participar do Concurso do **1º DESAFIO UniFAP** é necessário que o **aluno tenha concluído o Ensino Médio até início das aulas de 2026.1**. Serão 60 Bolsas de 50% a 100% distribuídas conforme as regras a seguir.

Das Premiações do Concurso

1.1 Os alunos inscritos no Vestibular - **1º DESAFIO UniFAP** poderão ser contemplados com **bolsas de estudos** nos cursos da **Graduação Presencial ou de Graduação a Distância** da UniFAP, conforme as condições abaixo estabelecidas. Serão **até 60 (sessenta) bolsas de estudos de 50% a 100%**, com descontos nas parcelas de semestralidade a partir do ingresso em 2026.1 (1º semestre de 2026), até o último ano do curso escolhido, de acordo com as condições definidas no termo aditivo de concessão de bolsas, sendo distribuídas conforme a seguir:

- a) 02 Bolsas de 100% para os primeiros lugares gerais entre os aprovados para os cursos presenciais (01 Bolsa de 100%) e para os cursos EaD (01 Bolsa de 100%), independente do curso escolhido. As maiores notas em cada modalidade (presencial e EaD);
- b) 28 Bolsas de 60% para todos os primeiros lugares dos cursos turnos escolhidos por modalidade (presencial e EaD);
- c) 30 Bolsas de 50% para as maiores notas de todo o Vestibular - **1º DESAFIO UniFAP** (presencial e EaD), com rendimento acima de 50%.

1.2 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos Cursos de Graduação Presencial ou a Distância (EaD) que não formarem turmas em razão da quantidade mínima de alunos matriculados no semestre 2026.1 (1º semestre de 2026), fica garantido automaticamente o aproveitamento da matrícula e da bolsa, no mesmo período letivo, para outro curso e turno com disponibilidade de vaga.

1.3 Acesse o site: www.unifapce.edu.br e conheça o perfil dos Cursos da Graduação Presencial e a Distância disponíveis para o período letivo de 2026.1 (1º semestre de 2026).

Do Concurso e das Inscrições

2.1 **Poderão participar** do Vestibular - **1º DESAFIO UniFAP** apenas alunos que **concluíram o Ensino Médio até o início das aulas em 2026.1** (não podem ser treineiros), **sendo proibida a participação de alunos já matriculados na UniFAP em qualquer curso de graduação presencial ou EaD**. As taxas de inscrições dos participantes do 1º DESAFIO UniFAP serão isentas.

2.2 Devem ser considerados, para participação no concurso, as inscrições nos seguintes termos:

- a) Os alunos interessados devem se inscrever no site da UniFAP: <https://unifapce.edu.br/formas-de-ingresso/desafio-unifap/> dos dias 06/10/2025 até 31/10/2025 às 18h;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo as IES do direito de excluí-lo do Vestibular - 1º DESAFIO UniFAP se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações, não se responsabilizando a Comissão por eventuais falhas dos preenchimentos;
- c) Os candidatos devem estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste regulamento e nos editais que regem o Vestibular para ingresso em 2026.1 (1º semestre de 2026), disponíveis no site da UniFAP, não podendo alegar desconhecimento.
- d) A prova consiste em uma prova de redação e será realizada online no dia **01 ou 02/11/2025**, onde cada candidato receberá um link e orientações para a execução da mesma, para realização da prova on-line.

Das Provas do Concurso

3.1 Os candidatos inscritos realizarão as provas do **Vestibular - 1º DESAFIO UniFAP** no dia **01 e 02 de novembro de 2025 (sábado e domingo)** em quaisquer horários entre 09h do dia **01/11/2025** até às 18h do dia **02/11/2025**, seguindo todas as orientações disponibilizadas no e-mail, onde seguirá o link da prova. Serão contemplados com bolsas, nos termos do item 1.1, os candidatos que realizarem as provas e obtiverem os resultados dentro dos limites das bolsas ofertadas.

3.2 Os demais candidatos do Vestibular - 1º DESAFIO UniFAP, que não forem contemplados com as bolsas conforme item 1.1 deste regulamento, mas que possuam o interesse em cursar o ensino superior, poderão realizar as matrículas no período indicado no edital.

Resultados e Matrículas

4.1 A **divulgação do resultado** com os nomes dos ganhadores das bolsas de estudos do Vestibular - 1º DESAFIO UniFAP 2026.1 **será publicada no site da UniFAP**, em até três dias após a realização das provas. Em caso de empates os candidatos serão desempatados pela maior idade.

4.2 As matrículas, necessárias para as formalizações das Bolsas de Estudos, acontecerão nos cinco dias úteis após a divulgação dos resultados, e será realizada de forma online ou presencial, mediante apresentação da documentação indicada abaixo:

- Documento de Identidade do candidato e/ou responsável financeiro;
- Certidão de nascimento ou de casamento civil;
- Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- CPF do candidato e do responsável financeiro (se houver);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes; e
- Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.

4.3 Os candidatos contemplados com Bolsas que não efetivarem a matrícula dentro do prazo, automaticamente perderão o direito à bolsa de estudos (integral ou parcial).

Das Bolsas do 1º DESAFIO UniFAP

5.1 O objeto do presente é a **concessão de Bolsas de estudo que variam de 50% a 100%** aplicados sobre as mensalidades dos **Cursos de Graduação Presenciais e a Distância, com validade até as conclusões dos mesmos, seguindo as regras presentes no termo aditivo de concessão de bolsas**, observando que o foco é para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) semestre de 2026 (2026.1) dos Cursos de Graduações presenciais e EaDs, mediante formalização de seu ingresso através de Processo Seletivo realizado pela UniFAP.

5.2 Os valores promocionais aqui ofertados, **através das bolsas de estudos de 60% e 50%**, serão objeto de **reajuste anual legal**, de acordo com os índices estabelecidos aos demais alunos da Instituição.

5.3 As bolsas de estudos de **100%, 60% e 50%** serão concedidas até o final do curso, seguindo as regras presentes no termo aditivo de concessão de bolsas, após o ato do pagamento de cada uma das parcelas (no caso das bolsas de 60% e 50%), conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno, **mediante a implantação e renovação semestral do desconto após a matrícula de cada semestre**.

5.4 **O valor da bolsa incidirá, exclusivamente, sobre as mensalidades**, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares etc.

5.5 Os valores das bolsas de 60% e 50% serão aplicados, exclusivamente, nos valores originais das parcelas da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência.

5.6 **No caso das bolsas de 60% e 50%, as parcelas devem ser pagas impreterivelmente até a data de seu vencimento.** Em caso de pagamento da mensalidade após a data de vencimento não será aplicado o desconto obtido a partir da bolsa, sendo assim devido o valor integral da mensalidade. Verificado o não pagamento de 03 mensalidades, ainda que de modo descontínuo, cessarão os efeitos do benefício concedido, ou seja, o aluno perderá a bolsa.

Da Perda da Bolsa 1º DESAFIO UniFAP

6.1 O aluno perderá a Bolsa do 1º DESAFIO UniFAP no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se reprovar três disciplinas por nota ou falta no mesmo semestre;
- b) Na hipótese prevista no item 5.6;
- c) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e matrícula;
- d) Não atender as determinações presentes no termo aditivo de concessão de bolsa.

6.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, nas seguintes hipóteses: se vier a praticar atos passíveis de punição com processo disciplinar, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que punição disciplinar vier a ser aplicada ou se a qualquer tempo for verificada fraude de qualquer natureza no Vestibular - 1º DESAFIO UniFAP.

Disposições Gerais

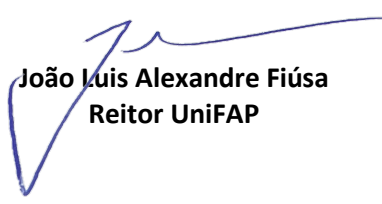
7.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos da UniFAP não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.

7.2 Após a perda da bolsa, por quaisquer requisitos acima citados, ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a restituição desta.

7.3 O aluno não poderá trancar a sua matrícula sem perder o direito adquirido da bolsa de estudos, somente por motivos justificados e devidamente comprovados e protocolados, e que serão analisados pela reitoria da UniFAP.

7.4 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora do VESTIBULAR - 1º DESAFIO UniFAP e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2025.



João Luis Alexandre Fiúsa
Reitor UniFAP